



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PROC. 76.521

LEI 8.761, DE 1º. DE MARÇO DE 2017

Redenomina "Rua Rubene Maria Gianneschi Orlando" o trecho apartado da Av. Prefeito Luís Latorre localizado no Parque Antonieta Cintra Chaves Gordinho ("Fazenda Grande"), na fase "Residencial dos Cravos".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 21 de fevereiro de 2017, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É redominado "Rua RUBENE MARIA GIANNESCHI ORLANDO" o trecho apartado da Avenida Prefeito Luís Latorre localizado no Parque Antonieta Cintra Chaves Gordinho ("Fazenda Grande"), na fase "Residencial dos Cravos", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

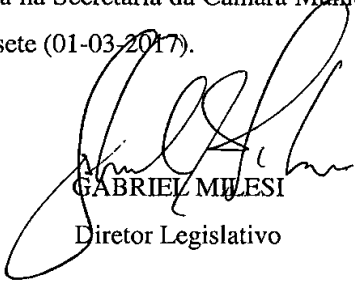
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de março de dois mil e dezessete (01-03-2017).


GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de março de dois mil e dezessete (01-03-2017).


GABRIEL MILESI

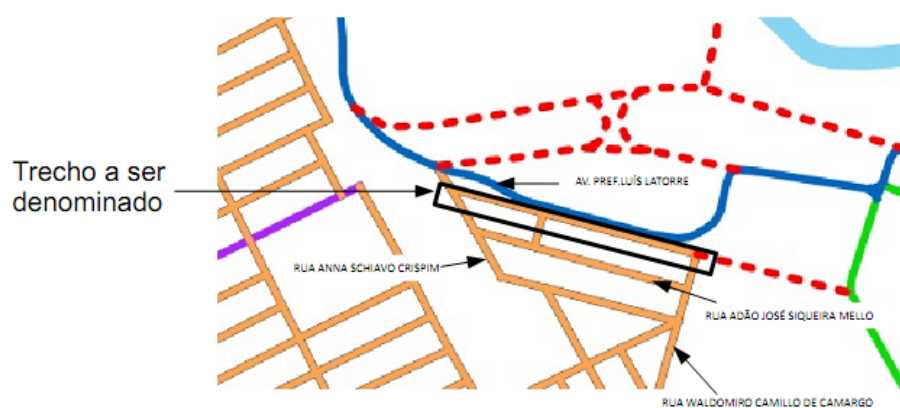
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Lei 8.761/17 – fls. 2)



* Imagem extraída do Mapa 12, Anexo I da Lei n.º 8.683, de 07 de julho de 2016